

ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor, obrigado pelo interesse na contratação.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2024**

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tablets para as atividades de fiscalização do CREFONO6, por item, por dispensa de licitação, conforme especificado no Termo de Referência.

Envio das propostas: 25/03/2024 até 01/04/2024

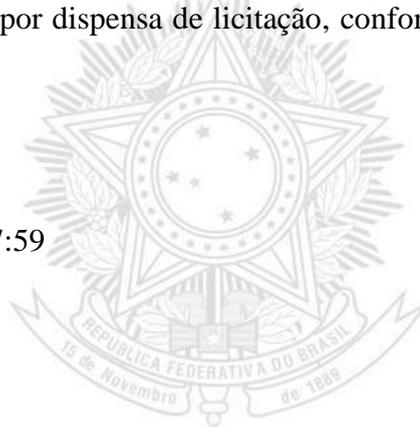
Data final para cadastro de proposta: 01/04/2024 às 07:59

Data da sessão: 01/04/2024

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

UASG: 927983



Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

- 3) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/dispensa-eletronica/manual-dispensa-eletronica-governo.pdf>, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 5) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 6) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 7) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 8) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (31) 3244-3598 ou por e-mail: compras@crefono6.org.br ou suprimentos@crefono6.org.br
- 9) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 10) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 11) A Proposta Comercial Da Licitante Deverá Ser Apresentada Conforme Modelo Constante No Anexo II
- 12) O FORNECEDOR se compromete a declarar em campo próprio do sistema que preenche os requisitos do artigo 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 conforme abaixo:

“Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno

- porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,
- assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

- 13) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

14) FASE DE LANCES

- 14.1.1) A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

- 15) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF -Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor** (acesso Governo) e **2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

- 15.1.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o prazo de 10 minutos para que o fornecedor envie, por meio do sistema, a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.

- 15.1.2) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da Proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções

previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

16) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

16.1.1) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

17) O Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região no Estado de Minas Gerais poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo como que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

18) OS FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados; I - Habilitação Jurídica e II - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

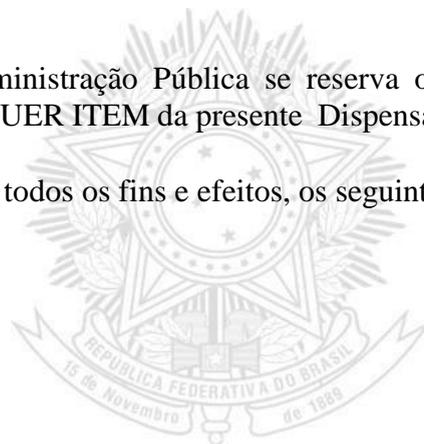
19) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

20) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

21) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta



Assinatura manuscrita em tinta preta.

Isabella Carolina Santos Bicalho
Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tablets para as atividades de fiscalização, por dispensa de licitação, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista o aprimoramento das atividades de fiscalização do CREFONO6 faz-se necessária a aquisição de dispositivos móveis tipo tablet visando maior eficiência nessa que é considerada atividade fim da autarquia.

2.2. Desta forma, a utilização de dispositivos móveis trará maior rapidez, confiança e segurança ao acessar os dados dos profissionais e empresas inscritas no conselho conferindo agilidade e mais qualidade no exercício das fiscalizações.

2.3. Além disso, os dispositivos móveis possibilitarão a adequada conectividade e integração com a novo sistema de gestão de profissionais que está sendo implementado pelo Conselho, oferecendo melhores recursos e aplicações para a utilização das fiscais nas suas atividades em campo.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | MARCA /MODELO DE REFERÊNCIA | QTDE. | UN. MEDIDA | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|-------|---|--------|-----------------------------------|-------|------------|-----------|-------------|
| ÚNICO | <p><u>DISPOSITIVO MÓVEL – TABLET</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Tela: 10.5 polegadas Super AMOLED, resolução de 2560 x 1600 pixels; Processador: Qualcomm Snapdragon 855, Octa-core; Memória RAM: 6GB ou 8GB (dependendo da versão); Armazenamento Interno: Opções de 128GB ou 256GB, expansível via | 613323 | Samsung Galaxy Tab S6 ou superior | 03 | unidade | 3464,44 | 10.393,32 |

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> microSD até 1TB; • Câmera Traseira: Dupla, com um sensor principal de 13MP e um sensor ultra-wide de 5MP; • Câmera Frontal: 8MP; • Bateria: 7040 mAh, com carregamento rápido; • Sistema Operacional: Android com interface One UI da Samsung; • Caneta S-Pen: Suporte integrado com recursos avançados para anotações e desenhos; • Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0, GPS, USB Tipo-C; • Segurança: Leitor de impressões digitais na tela e reconhecimento facial; • Áudio: Quatro alto-falantes com som AKG e Dolby Atmos. | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

3.1. O custo estimativo total da compra é de R\$ 10.393,32 (dez mil trezentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos)

3.2. Somente serão aceitos os produtos da marca constante na tabela do item único por ser uma marca de referência no mercado nos termos da alínea “d”, inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021 e ser a única compatível com o sistema Implanta adquirido pelo CREFONO6.

4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A prestação do serviço será no máximo de **05 (dez) dias úteis** a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

4.2. As prorrogações para a entrega do(s) material(ais) só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega do(s) material(ais) não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o

equipamento entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.5. Não serão recebidos o equipamento que apresentar na embalagem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.6. Em caso de rejeição do equipamento, o empregado designado lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição do item rejeitado correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. RECEBIMENTO

5.1. O prazo de validade/garantia mínimo do equipamento é de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.

5.2. O endereço de referência para a prestação do serviço será a sede do CREFONO6: Av. do Contorno nº 9787, 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte – Minas Gerais.

5.3. O equipamento devera ser entregue de forma única, sem nenhum custo adicional.

5.4. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e mail: suprimentos@crefono6.org.br / compras@crefono6.org.br ou telefone: (31) 3244-3598 / (31) 3244-3594, sob pena da impossibilidade do recebimento.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O equipamento será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. A prestação do serviço será definitivamente aceita após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade das especificações do serviço prestado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em:

- I jurídica;**
- II técnica;**
- III - fiscal, social e trabalhista;**
- IV econômico-financeira.**

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta conforme o modelo do Anexo deste Termo com o prazo limite de 10 (dez) minutos e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.4. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente:

I - Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação-Cadastral
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- b) Contrato Social da empresa ou documento equivalente;

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho ou Ordem de Compra, será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conta – 6.2.2.1.1.02.01.03.003 – Equipamentos de Informática.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

15. PAGAMENTO

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal em até 30(trinta) dias corridos, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho ou Ordem de Compra, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I – fornecimento de bens;
- II - locações;
- III – prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CREFONO6, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CREFONO6 reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.8. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

15.9. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.10. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

15.11. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

15.12. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.13. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

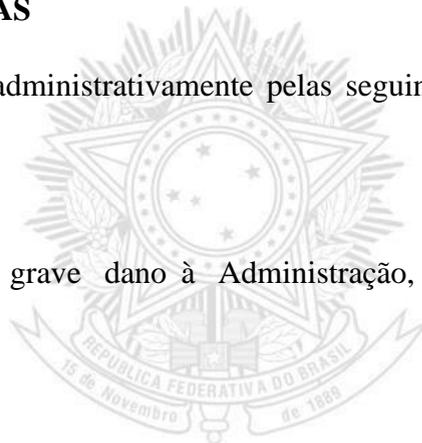
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade do



equipamento, conforme o caso, entregue pela CONTRATADA esteja fora das especificações necessárias.

18. DA EXPEDIÇÃO

18.1 Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Belo Horizonte pela Coordenação Administrativa - Setor de Suprimentos/Compras do CREFONO6, conforme Inciso I do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

CONTATOS

Coordenação Administrativa
E-mail: crefono6@crefono6.org.br
Tel.: (31) 3244-3594

Setor de Suprimentos / Compras
E-mail: suprimentos@crefono6.org.br
Tel.: (31) 3244-3598

Setor de Suprimentos / Compras
E-mail: compras@crefono6.org.br
Tel.: (31) 3244-3594

19. DA APROVAÇÃO

Aprovo este Termo de Referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.



Isabella Carolina Santos Bicalho
Presidente do Conselho Regional de
Fonoaudiologia 6ª Região
CREFONO6

MODELO DE PROPOSTA

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO –
CREFONO6
UASG: 927983**

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tablets por dispensa de licitação, conforme especificado no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
 Inscr. Munic. _____
 Endereço: _____ Cidade _____ UF _____
 E-mail: _____ Tel/Fax: _____ CEP: _____

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ C/C: _____
 Agência: _____ Nº _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | MARCA /MODELO DE REFERÊNCIA | QTDE. | UN. MEDIDA | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|--------|--|-------|------------|-----------|-------------|
| ÚNICO | <p><u>DISPOSITIVO MÓVEL – TABLET</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela: 10.5 polegadas Super AMOLED, resolução de 2560 x 1600 pixels; • Processador: Qualcomm Snapdragon 855, Octa-core; • Memória RAM: 6GB ou 8GB (dependendo da versão); • Armazenamento Interno: Opções de 128GB ou 256GB, expansível via microSD até 1TB; • Câmera Traseira: Dupla, com um sensor principal de 13MP e um sensor ultra-wide de 5MP; • Câmera Frontal: 8MP; • Bateria: 7040 mAh, | 613323 | Samsung Galaxy Tab S6 ou superior | 03 | unidade | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>com carregamento rápido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: Android com interface One UI da Samsung; • Caneta S-Pen: Suporte integrado com recursos avançados para anotações e desenhos; • Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0, GPS, USB Tipo-C; • Segurança: Leitor de impressões digitais na tela e reconhecimento facial; • Áudio: Quatro alto-falantes com som AKG e Dolby Atmos. | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

Somente serão aceitos os produtos da marca Samsung Galaxy Tab S6 ou superior por ser uma marca de referência no mercado nos termos da alínea “d”, inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021 e ser a única compatível com o sistema Implanta adquirido pelo CREFONO6.

A prestação do serviço será no máximo de 05 (dez) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato ou documento similar no prazo determinado no Aviso.

Assinatura Responsável Legal

Dados do Representante Legal (responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

CPF:

RG:

E-mail:

Tel.: () xxxxxx

Aviso, Termo de Referencia e Modelo Proposta..pdf

Documento número cad8d291-8b4d-4b65-84ac-7b3efeb0e6e2



Assinaturas



Isabella Carolina Santos Bicalho
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 104.28.113.174 / Geolocalização: -19.929961, -43.928909

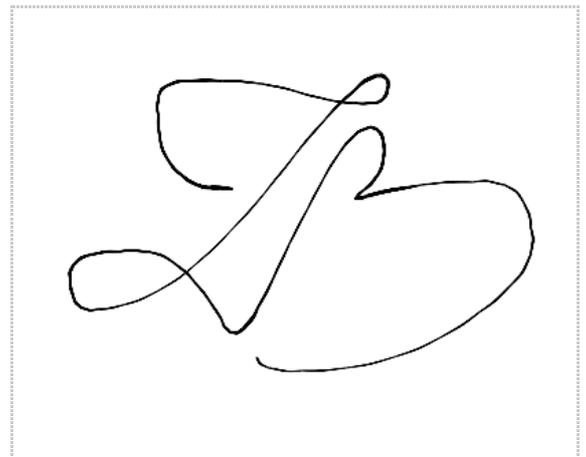
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Março 25, 2024, 16:35:55

E-mail: isabellabicalho@hotmail.com

Telefone: + 5531999942447

ZapSign Token: 7338d472-****-****-****-28f8d7a81e29



Assinatura de Isabella Carolina Santos B...



Hash do documento original (SHA256):

c839aee4ab99f325b236ad83eff72130ab3198414d346b655c539be75184beca

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cad8d291-8b4d-4b65-84ac-7b3efeb0e6e2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação cad8d291-8b4d-4b65-84ac-7b3efeb0e6e2, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br